SERGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (2º TAP) AO CONTRATO N. CT-010/2024, QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE) E A EMPRESA UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. (UNIMED RECIFE), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, o

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE), autarquia federal de fiscalização profissional, condição instituída pelo art. 80 da Lei n. 5.194/66, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.795.881/0001-59, com sede à Av. Gov. Agamenon Magalhães, n. 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, por seu Presidente, o Eng. Civ. **Adriano Antônio de Lucena**, brasileiro, registrado no CREA-PE sob o n. 26.806-D, residente na cidade de Recife/PE, *doravante designada simplesmente CREA-PE*,

e, do outro lado, a empresa

UNIMED RECIFE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. (UNIMED RECIFE), pessoa jurídica de direito privado, inscrita /no CNPJ/MF sob o n. 11.214.624/0001-28, com sede na Av, Lins Petit, nº 140, Loja 01, Paissandu, Recife-PE, CEP: 50.070-225, neste ato representado por sua presidente, a Sra. **Maria de Lourdes Correa de Araújo**, CPF/MF: nº 080.238.594-04, residente na cidade de Recife/PE e pelo seu Diretor Tesoureiro, o Sr. **Divaldo Gomes Bezerra Filho**, CPF/MF: nº 076.618.194-49, residente na cidade de Recife/PE, *doravante designada simplesmente CONTRATADA*,

sujeitando-se às disposições legais contidas na Lei n. 14.133/21 e, no que couber, as alterações posteriores, **resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO (2º TAP) AO CONTRATO N. CT-010/2024**, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO N. PGE-001/2024, tendo, entre si, justas e acordadas, a contratação ora ajustada, mediante as cláusulas e condições discriminadas abaixo:

Cláusula 1ª
OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. Constitui **objeto** do **2º TAP** ao CT-**010/2024**:

1.1.1. O **reajuste** do **valor contratual** com o acréscimo de **13,80% (treze inteiros e oitenta**

Horácio Tenares
Gestor Comercial
Pessoa Jurídica

avos por cento), de acordo com as condições estabelecidas na cláusula 8ª do instrumento contratual original.

Cláusula 2ª

VALOR DO APOSTILAMENTO

2.1. O **valor mensal estimado** será de **R$ 308.345,61 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, ficando consolidado o valor total estimado de **R$ 3.700.147,32 (três milhões, setecentos mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)** para o período de **junho de 2025** a **maio de 2026**.

Cláusula 3ª

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos da seguinte disponibilidade orçamentária:

3.1.1. Rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.01.003;

3.1.2. Fonte: Plano de Saúde;

3.1.3. Nota de empenho: nº 1240, emitida em 01/07/2025;

3.1.4. Valor: R$ 1.596.994,05 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos).

3.2. Findo o presente exercício serão emitidos novos empenhos para complementação dos créditos.

Cláusula 4ª

PRAZO DO APOSTILAMENTO

4.1. O 2º TAP entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros constantes nas Cláusulas 1ª (OBJETO DO APOSTILAMENTO) e Cláusulas 2ª (VALOR DO APOSTILAMENTO), que passarão a produzir seus efeitos a partir do mês de junho de 2025.

Cláusula 5ª

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O 2º TAP é parte integrante do CT-010/2024, independentemente de transcrição.

5.2. As cláusulas do CT-010/2024 que não sofreram alterações nem retificação, bem como que não colidirem com o 1º TAP, permanecem em vigor.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a realizar a publicação do 2º TAP ao CT-010/2024, na forma e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Horácio Tavares
Gestor Comercial
Pessoa Jurídica

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as PARTES assinam o 2º TAP ao CT-010/2024, por meio digital, preferencialmente, ou de forma manuscrita, e, nesta hipótese, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Recife/PE, 23 de julho de 2025.

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**
Presidente do CREA-PE
CONTRATANTE

Sra. **Maria de Lourdes C. de Araújo**
Rep. Lgl. da UNIMED RECIFE
CONTRATADA

Sr. **Divaldo Gomes Bezerra Filho**
Rep. Lgl. da UNIMED RECIFE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Renata Waleria da Silva Melo
CPF/MF: 040.XXX.XXX-08

Lívia Martins Estrela
CPF/MF: 160.XXX.XXX-15

Horácio Tavares
Gestor Comercial
Pessoa Jurídica

Amaro Gonçalves Mendes Júnior
Gerente Jurídico
OAB/PE 23.227
Mat. 1021 CREA/PE